



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de novembro de 2015
(OR. fr)

14098/15

COAFR 334
CFSP/PESC 757
CSDP/PSDC 615
COHAFA 109
COHOM 111
POLMIL 101

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	17 de novembro de 2015
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	13798/15 COAFR 322 CFSP/PESC 728 CSDP/PSDC 591 COHAFA 101 COHOM 106 POLMIL 96
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre a República Centro-Africana - Conclusões do Conselho (17 de novembro de 2015)

Junto se envia em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre a República Centro-Africana, adotadas na 3426.^a reunião do Conselho em 17 de novembro de 2015.

Conclusões do Conselho sobre a República Centro-Africana

1. A União Europeia (UE) continua determinada a acompanhar a transição na República Centro-Africana (RCA), à medida que esta chega ao seu termo com a realização de eleições credíveis e transparentes. A UE condena os recentes atos de violência e tentativas de desestabilização que visam comprometer o regresso à ordem constitucional e reavivar o ódio entre as comunidades. Não deve haver qualquer tolerância para as partes que se recusam a respeitar o acordo de desarmamento assinado em 10 de maio de 2015, o acordo de cessação das hostilidades e da violência assinado em 23 de julho de 2014 em Brazzaville, bem como os compromissos dos grupos político-militares que participam no Fórum de Bangui para pôr termo ao recrutamento e à utilização de crianças, assinados em 5 de maio de 2015. Neste contexto, é essencial melhorar a proteção da população civil e prosseguir sem demora os esforços em matéria de luta contra a impunidade. A execução das recomendações formuladas no quadro do Fórum de Bangui continua a ser fundamental para garantir a segurança, a paz, a justiça e a reconciliação nacional.

2. A UE regozija-se com o anúncio de um calendário eleitoral apresentado em 9 de novembro de 2015 pelas autoridades de transição, bem como com a convocação do eleitorado para o referendo e as eleições presidenciais e legislativas, anunciada em 10 de novembro de 2015. O elevado índice de recenseamento dos eleitores na RCA atesta a vontade da população de participar nas eleições. Convém agora mobilizar todos os esforços internos e externos para organizar, antes do final de 2015, o referendo constitucional e a primeira volta das eleições presidenciais e legislativas. Importa nomeadamente permitir em toda a medida do possível que os cidadãos centro-africanos refugiados nos países vizinhos se registem. É igualmente importante prosseguir os esforços para a publicação rápida de uma lista eleitoral definitiva, credível e inclusiva, a fim de reforçar a coesão nacional da RCA. A este respeito, devem ser saudados os esforços desenvolvidos pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e pelos países da região envolvidos para permitir o voto dos refugiados centro-africanos.

3. A UE convida o Mediador internacional, o Presidente da Comunidade Económica dos Estados da África Central (CEEAC) e os países da sub-região a darem o seu pleno apoio ao novo calendário eleitoral aprovado por todas as partes centro-africanas e a subscreverem sem demora a extensão técnica do período de transição para o ajustar ao novo calendário. A UE continua a estudar as condições necessárias para o envio de peritos eleitorais aquando da realização dos próximos escrutínios eleitorais na RCA, no seguimento dos esforços já desenvolvidos, num ambiente de segurança adequado graças ao apoio das forças internacionais. Por outro lado, a UE, que assegura a contribuição mais importante para o financiamento do processo eleitoral, congratula-se com as promessas de contribuições anunciadas por diferentes Estados e incentiva a comunidade internacional a honrar os seus compromissos quanto antes.
4. A UE saúda a ação da Missão das Nações Unidas de Estabilização Multidimensional Integrada na República Centro-Africana (MINUSCA) e o apoio da operação Sangaris, que continuam a ser indispensáveis para garantir um ambiente securizado, nomeadamente durante as eleições, a fim de permitir a participação de toda a população. Para além das eleições, a ação da MINUSCA é essencial para apoiar uma estabilização duradoura da RCA e a reforma do setor da segurança (RSS), levando nomeadamente por diante o processo de desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), devendo essa ação ser levada a cabo em articulação com a comunidade internacional.
5. Para assegurar uma estabilização duradoura do país, as autoridades de transição devem prosseguir os seus esforços em matéria de luta contra a impunidade, com o apoio da MINUSCA e da comunidade internacional. A justiça de transição, bem como a reconstrução do sistema de justiça penal e do sistema prisional, são essenciais para conseguir pôr termo às violações dos direitos humanos, incluindo as violências sexuais e baseadas no género. Neste contexto, a UE insta todas as partes a envidarem todos os esforços para prevenir tais atos de violência e reitera a importância do respeito pelo direito internacional em matéria de direitos humanos.

6. Neste difícil contexto político e de segurança, o Conselho saúda o trabalho da missão EUMAM no seu apoio à reestruturação das forças armadas centro-africanas. O recente lançamento de formações não-operacionais constitui uma nova etapa no apoio à reestruturação das Forças Armadas Centro-Africanas (FACA), com que o Conselho se congratula. Na esteira desta iniciativa, o Conselho considera necessário aprofundar o apoio às FACA e dar resposta às necessidades centro-africanas, em apoio das Nações Unidas que são mandatadas pelo Conselho de Segurança para apoiar a reforma do setor da segurança na RCA. É neste contexto que o Conselho convida a Alta Representante a dar início a um trabalho de planificação com vista à apresentação, no início de 2016, de um conceito de gestão de crise que descreva um processo de evolução da EUMAM para uma missão de aconselhamento estratégico e de formações operacionais, lançada após a tomada de posse das autoridades democraticamente eleitas e em tempo útil antes do final do mandato da EUMAM. Tal deverá ser levado a cabo em coordenação com as Nações Unidas e em coerência com o processo em curso de reforma do setor da segurança na República Centro-Africana. No entanto, face aos atos de violência que se verificaram no final de setembro, o Conselho salienta a importância de um trabalho intensivo da missão EUMAM RCA com a MINUSCA e as autoridades centro-africanas.
7. No quadro da sua abordagem global, a UE, que até à data contribuiu com cerca de 238 milhões de euros para apoiar as principais ações do governo de transição, reitera o seu empenhamento no reforço da resiliência da população centro-africana graças às ações financiadas pelo Fundo Fiduciário Bêkou. A UE exorta outros parceiros a unirem-se a esses esforços, nomeadamente no apoio ao orçamento nacional, a fim de aumentar a capacidade do setor público para assegurar os serviços essenciais à sua população, designadamente a saúde e a educação, e de assegurar a perenidade do Estado. A UE prossegue o diálogo com as autoridades centro-africanas com vista a melhorar a gestão das finanças públicas.

8. A UE continua o seu esforço humanitário a favor de todos os que sofrem as consequências da crise, tanto no interior da RCA como nos países vizinhos. A UE presta homenagem às organizações humanitárias e de desenvolvimento pelo trabalho realizado em condições de segurança difíceis, como foi o caso aquando dos recentes acontecimentos em Bangui. A UE insta o governo centro-africano e as forças internacionais presentes a prosseguirem os seus esforços de securização do pessoal destas organizações a fim de facilitar a sua rápida mobilização. Com efeito, é essencial garantir às organizações humanitárias e de desenvolvimento presentes na RCA um acesso sem entraves e com toda a segurança às populações carenciadas. A UE exorta as partes no conflito a porem termo e a prevenir o recrutamento e a utilização de crianças nos grupos armados e a prosseguirem a identificação, a libertação e a reintegração dessas crianças na vida civil. A UE reitera a importância do respeito das obrigações em matéria de direito internacional humanitário.
-